

DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 09 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369 de 29/04/2020, referente ao Repasse Financeiro Emergencial de Recursos Federais em decorrência da pandemia, no valor de R\$ 81.750,00 (oitenta e um mil e setecentos e cinquenta reais);

CONSIDERANDO a Deliberação nº 045/2020 – CEAS/PR, que aprova a adesão ao Repasse Financeiro Emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19, pelo Governo do Estado do Paraná, para o Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate à COVID-19;

CONSIDERANDO os pagamentos efetuados em duas parcelas em 07/10/2020 e 18/12/2020 no valor total de R\$ 81.750,00 (oitenta e um mil e setecentos e cinquenta reais) e saldo em conta referente aos rendimentos financeiros;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da devolução do saldo em conta do repasse Federal, referente a Portaria MC nº 369/GM/MC/2020, no valor de R\$ 300,55 (trezentos reais e cinquenta e cinco centavos).

Art.2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos

Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR

Adrianis Galdino da Silva Junior

Adrianis Galdino da Silva Junior
Vice-Presidente do CEAS/PR